



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa**DECRETO Nº 69.483, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, que estabelece a organização da Administração Pública direta e das autarquias do Estado e regulamenta a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, e no Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 69.306, de 10 de janeiro de 2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria da Administração Penitenciária,

Decreta:

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Administração Penitenciária:

- I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- II - Coordenadoria Geral de Administração Integrada;
- III - Fundação "Prof. Doutor Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP.

Artigo 2º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede o Gabinete do Secretário e Assessorias.

Artigo 3º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria Geral de Administração Integrada:

- I - Divisão de Administração da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa;
- II - Complexo Penal de São José do Rio Preto;
- III - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté;
- IV - Penitenciária Feminina I - "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé;
- V - Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau;
- VI - Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré;
- VII - Penitenciária I - "Dr. Danilo Pinheiro" de Sorocaba;
- VIII - Penitenciária "Dr. Antônio de Queiróz Filho" de Itirapina;
- IX - Penitenciária Feminina da Capital;
- X - Penitenciária de Araraquara;
- XI - Complexo Penal de Pirajuí;
- XII - Complexo Penal de São Vicente;
- XIII - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha;
- XIV - Centro de Progressão Penitenciária - "ASP Moisés Marcos Braga" de Franco da Rocha;
- XV - Centro de Progressão Penitenciária - "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá;
- XVI - Complexo Penal de Presidente Prudente;
- XVII - Complexo Penal de Marília;
- XVIII - Complexo Penal I de Guarulhos;
- XIX - Complexo Penal de Presidente Bernardes;
- XX - Complexo Penal de Sorocaba;
- XXI - Centro de Progressão Penitenciária Feminino - "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" de Butantan;
- XXII - Penitenciária de Assis;
- XXIII - Complexo Penal de Bauru;

XXIV - Complexo Penal de Itapetininga;
XXV - Complexo Penal de Mirandópolis;
XXVI - Complexo Penal de Campinas/Hortolândia;
XXVII - Complexo Penal de Tremembé;
XXVIII - Centro de Progressão Penitenciária - "Professor Ataliba Nogueira" de Campinas;
XXIX - Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru;
XXX - Centro de Progressão Penitenciária - "Dr. Edgard Magalhães Noronha" de Tremembé;
XXXI - Penitenciária Feminina de Campinas;
XXXII - Complexo Penal de Álvaro de Carvalho;
XXXIII - Penitenciária - "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina;
XXXIV - Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré;
XXXV - Penitenciária - "Joaquim de Sylos Cintra" de Casa Branca;
XXXVI - Complexo Penal I de Franco da Rocha;
XXXVII - Penitenciária - "Osiris Souza e Silva" de Getulina;
XXXVIII - Penitenciária - "Orlando Brando Filinto" de Iaras;
XXXIX - Penitenciária - "Odon Ramos Maranhão" de Iperó;
XL - Penitenciária - "Cabo PM Marcelo Pires da Silva" de Itaí;
XLI - Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina;
XLII - Penitenciária de Junqueirópolis;
XLIII - Penitenciária de Lucélia;
XLIV - Penitenciária - "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis;
XLV - Complexo Penal I de Pacaembu;
XLVI - Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau;
XLVII - Complexo Penal de Ribeirão Preto;
XLVIII - Complexo Penal de Riolândia;
XLIX - Complexo Penal de Valparaíso;
L - Complexo Penal I de São Paulo;
LI - Centro de Detenção Provisória de Vila Independência;
LII - Complexo Penal de Osasco;
LIII - Centro de Detenção Provisória de Santo André;
LIV - Centro de Detenção Provisória - "Nelson Furlan" de Piracicaba;
LV - Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo;
LVI - Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral;
LVII - Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado;
LVIII - Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado;
LIX - Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado;
LX - Complexo Penal II de Guarulhos;
LXI - Centro de Detenção Provisória - "Dr. Félix Nobre de Campos" de Taubaté;
LXII - Divisão de Administração da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário;
LXIII - Complexo Penal de Potim;
LXIV - Complexo Penal de Serra Azul;
LXV - Penitenciária - "ASP Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena;
LXVI - Penitenciária de Pracinha;
LXVII - Complexo Penal de Lavínia;
LXVIII - Penitenciária de Osvaldo Cruz;
LXIX - Penitenciária de Paraguaçu Paulista;
LXX - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha;
LXXI - Complexo Penal II de São Paulo;
LXXII - Penitenciária - "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros;
LXXIII - Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes;
LXXIV - Centro de Detenção Provisória de Suzano;
LXXV - Centro de Progressão Penitenciária Feminino de São Miguel Paulista;
LXXVI - Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto;
LXXVII - Centro de Detenção Provisória - "ASP Francisco Carlos Caneschi" de Bauru;

LXXVIII - Penitenciária - "Valdic Junio Alves Primo" de Avanhandava;
LXXIX - Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos;
LXXX - Complexo Penal II de Franco da Rocha;
LXXXI - Centro de Detenção Provisória - "ASP Nilton Celestino" de Itapeverica da Serra;
LXXXII - Centro de Detenção Provisória - "AEMP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana;
LXXXIII - Complexo Penal de Reginópolis;
LXXXIV - Centro de Detenção Provisória de Mauá;
LXXXV - Centro de Detenção Provisória - "ASP Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande;
LXXXVI - Penitenciária - "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista;
LXXXVII - Penitenciária - "AEMP Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista;
LXXXVIII - Penitenciária de Irapuru;
LXXXIX - Complexo Penal de Tupi Paulista;
XC - Complexo Penal de Caiuá;
XCI - Centro de Detenção Provisória - "Dr. Calixto Antonio" de São Bernardo do Campo;
XCII - Centro de Detenção Provisória de Diadema;
XCIII - Complexo Penal de Balbinos;
XCIV - Complexo Penal de Guareí;
XCV - Penitenciária Feminina de Sant'Ana;
XCVI - Centro de Detenção Provisória - "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba;
XCVII - Divisão de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania;
XCVIII - Penitenciária de Franca;
XCIX - Centro de Detenção Provisória - "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Jundiaí;
C - Penitenciária de Taiúva;
CI - Penitenciária de Pontal;
CII - Penitenciária Feminina - "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí;
CIII - Complexo Penal de Capela do Alto;
CIV - Complexo Penal de Cerqueira César;
CV - Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis;
CVI - Penitenciária de Bernardino de Campos;
CVII - Centro de Progressão Penitenciária - "Dr. Walter Erwin Hoffgen" de Porto Feliz;
CVIII - Penitenciária de Mairinque;
CIX - Centro de Detenção Provisória - "Marcos Amilton Raysaro" de Icém;
CX - Penitenciária de Taquarituba;
CXI - Penitenciária - "ASP Luís Ricardo Jock Stoduto" de Piracicaba;
CXII - Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu;
CXIII - Penitenciária de Florínea;
CXIV - Penitenciária de Itatinga;
CXV - Penitenciária Feminina - "Oscar Garcia Machado" de Votorantim;
CXVI - Penitenciária de Limeira;
CXVII - Centro de Progressão Penitenciária de Guariba;
CXVIII - Centro de Detenção Provisória de Nova Independência;
CXIX - Complexo Penal II de Pacaembu;
CXX - Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria;
CXXI - Penitenciária de Registro;
CXXII - Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente;
CXXIII - Complexo Penal de Gália;
CXXIV - Centro de Detenção Provisória de Aguai;
CXXV - Coordenadoria de Administração;
CXXVI - Divisão de Administração, Finanças e Logística;
CXXVII - Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado.

Artigo 4º - Os dirigentes de unidades orçamentárias da Secretaria da Administração Penitenciária têm as atribuições previstas no artigo 13 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970.

Artigo 5º - Os dirigentes de unidades de despesa da Secretaria da Administração Penitenciária têm as seguintes atribuições:

I - as previstas no artigo 14 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970;

II - autorizar:

a) alteração de contrato, inclusive a prorrogação de prazo;

b) rescisão administrativa ou amigável de contrato;

III - designar servidor ou comissão para recebimento do objeto do contrato.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 57.743, de 19 de janeiro de 2012;

II - o Decreto nº 58.055, de 18 de maio de 2012;

III - o Decreto nº 58.235, de 19 de julho de 2012;

IV - o Decreto nº 58.384, de 13 de setembro de 2012;

V - o Decreto nº 58.463, de 16 de outubro de 2012;

VI - o Decreto nº 58.835, de 8 de janeiro de 2013;

VII - o Decreto nº 59.358, de 16 de julho de 2013;

VIII - o Decreto nº 59.629, de 21 de outubro de 2013;

IX - o Decreto nº 59.793, de 22 de novembro de 2013;

X - o Decreto nº 60.412, de 6 de maio de 2014;

XI - o Decreto nº 60.623, de 3 de julho de 2014;

XII - o Decreto nº 60.875, de 4 de novembro de 2014;

XIII - o Decreto nº 60.977, de 11 de dezembro de 2014;

XIV - o Decreto nº 61.018, de 24 de dezembro de 2014;

XV - o Decreto nº 61.272, de 27 de maio de 2015;

XVI - o Decreto nº 61.543, de 8 de outubro de 2015;

XVII - o Decreto nº 61.828, de 4 de fevereiro de 2016;

XVIII - o Decreto nº 61.908, de 6 de abril de 2016;

XIX - o Decreto nº 61.995, de 7 de junho de 2016;

XX - o Decreto nº 62.087, de 5 de julho de 2016;

XXI - o Decreto nº 62.210, de 11 de outubro de 2016;

XXII - o Decreto nº 62.450, de 8 de fevereiro de 2017;

XXIII - o Decreto nº 62.552, de 3 de maio de 2017;

XXIV - o Decreto nº 62.654, de 28 de junho de 2017;

XXV - o Decreto nº 62.773, de 15 de agosto de 2017;

XXVI - o Decreto nº 62.793, de 23 de agosto de 2017;

XXVII - o Decreto nº 62.887, de 20 de outubro de 2017;

XXVIII - o Decreto nº 63.147, de 10 de janeiro de 2018;

XXIX - o Decreto nº 63.164, de 19 de janeiro de 2018;

XXX - o Decreto nº 63.182, de 30 de janeiro de 2018;

XXXI - o Decreto nº 63.737, de 27 de setembro de 2018;

XXXII - o Decreto nº 64.017, de 27 de dezembro de 2018;

XXXIII - o Decreto nº 64.018, de 27 de dezembro de 2018;

XXXIV - o Decreto nº 64.177, de 11 de abril de 2019;

XXXV - o Decreto nº 64.401, de 22 de agosto de 2019;

XXXVI - o Decreto nº 64.522, de 10 de outubro de 2019;

XXXVII - o Decreto nº 64.736, de 8 de janeiro de 2020;

XXXVIII - o Decreto nº 64.859, de 12 de março de 2020;

XXXIX - o Decreto nº 65.344, de 9 de dezembro de 2020;

XL - o Decreto nº 65.741, de 31 de maio de 2021;

XLI - o Decreto nº 66.038, de 22 de setembro de 2021;

XLII - o Decreto nº 66.180, de 3 de novembro de 2021;

XLIII - o Decreto nº 67.078, de 29 de agosto de 2022;

XLIV - o Decreto nº 67.297, de 23 de novembro de 2022;

XLV - o Decreto nº 67.450, de 13 de janeiro de 2023;

XLVI - o Decreto nº 67.679, de 2 de maio de 2023;

XLVII - o Decreto nº 67.946, de 15 de setembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Fraide Barrêto Sales

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita